



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O
Em. 25/06/14
Assessoria de Gabinete

IND 20349 /2014
INDICAÇÃO : E 2014
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, o envio de mensagem a esta casa dispondo sobre a remissão de taxas de ocupação para o período de 1º de janeiro de 2011 até 31 de maio de 2014 para os feirantes da Torre de TV de Brasília, - RA I.”

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, o envio de mensagem a esta casa dispondo sobre a remissão de taxas de ocupação para o período de 1º janeiro de 2011 até 31 de maio de 2014 para os feirantes da Torre de TV de Brasília, - RA I.”

JUSTIFICAÇÃO

Anteriormente a feira ocupava o espaço junto ao monumento de transmissão de TV, sendo que o Governo do Distrito Federal devido o evento da COPA 2014 em abril de 2011 iniciou a remoção dos feirantes, para as bancas ao lado, não tendo concluído a remoção até a data de hoje, o que vem reduzindo as vendas em valores consideráveis.

Para piorar a situação o elevador de acesso a vista panorâmica da Torre foi fechado para reforma, e por consequência a clientela diminuiu assustadoramente, causando aos feirantes uma queda nas vendas de até 80% (oitenta por cento).

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal Quadra 2 Lote 5 - Setor de Industrias Gráficas - Gabinete 7
Brasília-DF CEP: 70094 902
Fone: 3348.8072 Fax: 3348.8073

ASSessoria DE ELEVADOR 25Jun2014 14:15
DMS

PROTOKOLO LEGISLATIVO
IND Nº 20349 / 2014
Fls. Nº 01
Fls



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

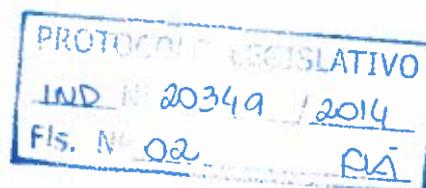
Em decorrência desses acontecimentos prejudiciais, a grande maioria ficou sem condições de honrar com os pagamentos das taxas de ocupação do local, e até mesmo de garantir o sustendo de suas famílias.

Conceder a remissão das taxas de ocupação trata-se de uma medida que em nada afetará os cofres do Distrito Federal, mas que muito ajudará os feirantes na recuperação dos prejuízos causados pelas obras para COPA.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões,

Deputado AGACIEL MAIA
Vice- Presidente da Câmara Legislativa





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 02/07/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

